

Proposta n.º 071/Cultura/2025

Assunto: Aquisição de cadeiras desdobráveis para eventos

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente promove vários eventos e iniciativas dos diversos pelouros, no decorrer do ano. Maioritariamente são eventos de pequena dimensão e que, sempre que possível, são operacionalizados com os meios próprios existentes, mesmo nos casos em que há apoio de recursos humanos ou materiais, externos.

A realização da maioria destes eventos, implica a existência de cadeiras para o público. A JFSV tem investido progressivamente na aquisição de cadeiras desdobráveis, para uso em espaço interior e exterior. No entanto, as aquisições feitas ainda não suprimem as necessidades existentes, tanto pela quantidade absoluta, como pelo facto de ser material de desgaste e que é frequente partirem-se algumas unidades. No decorrer do ano, a JFSV procura colmatar necessidades, através do aluguer deste tipo de artigos à CML. Apesar de constituir uma solução funcional, a JFSV depara-se com o facto de a edilidade apenas alugar cadeiras fixas, tipo jardim, que nem sempre são adequadas a todos os eventos. Acrescem ainda as dificuldades de deslocação logística para recolha e entrega nos armazéns centrais.

Assim, propõe-se a aquisição de cadeiras desdobráveis, para reforço da capacidade operacional autónoma da JFSV e reposição de unidades que, inevitavelmente, se deterioram em uso corrente. A JFSV, à data, não possui tabela de taxas de aluguer para este material, mas o reforço das quantidades existentes, poderá, caso o executivo o determine, efetuar esta operação com receita adicional.

Propõe-se, desta forma, a aquisição de 160 cadeiras desdobráveis, pretas, modelo Gunde.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º

131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de **1.299,51€ (Mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos)**, IVA a incluir à taxa em vigor.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, n.º 1, alínea a), 20º, n.º 1, alínea d) e 112º, n.º 2e 128º, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Fornecimento de 160 cadeiras desdobráveis, pretas, do modelo Gunde, conforme orçamento telefónico obtido e que, posteriormente, será enviado por email para anexação ao procedimento.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 07.01.10.02 - PPI 14/03, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- **IKEA PORTUGAL, Moveis e Decoração. Lda;**

- Morada: Rua 28 de Setembro, EN250, 2660-001 Frielas – Loures;
- e-mail: business.support.pt@ikea.com;
- NIPC: PT 505 416 654

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código CPV 39113000-7 Assentos e cadeiras diversos (Equipamento Audiovisual) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **1.299,51€ (Mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos), IVA a incluir à taxa em vigor;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *IKEA Portugal, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para aquisição de 160 cadeiras desdobráveis para a Junta de Freguesia de São Vicente, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 1.299,51€ (Mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos); e**

- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 30 de julho de 2025

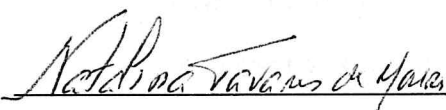
O Técnico Superior


(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente

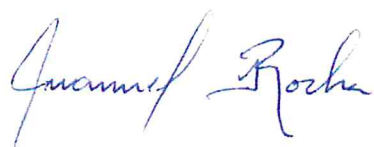


Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **071/Cultura/2025**, respeitante a Contratação pública de **IKEA Portugal, Lda'**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



30 de julho de 2025



Orçamento / Fatura Pró-forma nº 1539383712

Para Junta de Freguesia de São Vicente

De IKEA BUSINESS

NIF 510833632

NIF 505 416 654

Email manuel.rocha@jf-saovicente.pt

Email business.support.pt@ikea.com

Tel 91 991 32 48

Tel 217 005 024

Data 12/08/2025

Assunto Orçamento

Morada de entrega:

Recolha IKEA Loures

2660-001 Loures

Morada de Faturação:

Rua Josefa de Óbidos, 5

1170-196 Lisboa

Mercadoria e Serviços

Valor de mercadoria 1 598,40 €

Valor de recolha 0,00 €

Valor de transporte 0,00 €

Valores de Montagem

Montagem de Mobiliário 0,00 €

Montagem de Sofás 0,00 €

Montagem de Roupeiros 0,00 €

Fixações 0,00 €

Valor Total da Montagem 0,00 €

TOTAL DA ENCOMENDA (IVA JÁ INCLUÍDO) 1 598,40 €

Metodo de pagamento: Pagamento a 30 Dias

Todos os preços constantes neste orçamento são válidos na nossa loja salvo alterações de valores de impostos ou ruturas de stock.

Informamos ainda que:

.Toda a faturação é sempre emitida com IVA à taxa legal em vigor.

. Este orçamento é valido por 30 dias.

Pedimos para que antes de efetuar o pagamento, confirme por favor todos os artigos e quantidades presentes neste orçamento.

A disponibilidade da mercadoria é limitada ao stock existente na loja no momento em que realizar a transferência bancária e nos enviar o respetivo comprovativo de pagamento. Se na data em que entrar na conta da IKEA o valor da transferência, houver artigos esgotados com previsão de disponibilidade superior a 5 dias ser-lhe-á devolvido o valor dos artigos esgotados e entregues os disponíveis.



Se estiver de acordo com este orçamento e condições, e se pretender adjudicá-lo, pode realizar o pagamento através de transferência bancária (ver condições do serviço enviado em anexo)

Uma vez realizada a transferência, pedimos que nos envie o comprovativo da mesma através do e-mail business.support.pt@ikea.com.

Para melhor identificarmos o pagamento agradecemos que o identifique com o vosso nº de cliente ou com o nº de orçamento.

O prazo para entrega desta mercadoria é acordado conforme o stock e o tempo de chegada dos artigos à loja, sendo comunicado no momento da encomenda e confirmado no dia da entrega à transportadora.

Com os nossos melhores cumprimentos,
IKEA BUSINESS

IKEA PORTUGAL -Móveis e Decoração, Lda. | E.N. 250, Rua 28 de Setembro, 2660-001 Frielas - Loures

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1952

Data Registo: 07-08-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0701100200 Outro

Projeto e Ação: PPI 14 03

Ano: 2025

Data Documento: 07-08-2025

Descrição: AQUIS CADEIRAS DESDOBRAVEIS PRETAS P/ EVENTOS JFSV

1	Orçamento Inicial	28 750,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	28 750,00
4	Despesas Pagas	5 592,81
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	4 500,59
6	Saldo Disponível do Orçamento	18 656,60
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 598,40
8	Saldo Residual do Projeto	8 401,60
9	Saldo Residual	17 058,20

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1980

Ano: 2025

Data Registo: 11-08-2025

Mês (a): agosto

Nº Proposta: 71/CULT

Data Documento: 11-08-2025

Fornecedor: IKEA PORTUGAL

NIF: 505416654

Descrição: AQUIS CADEIRAS DESDOBRAVEIS PRETAS P/ EVENTOS JFSV

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 016 541,17
2	Compromissos assumidos (c)	91 242,36
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 925 298,81
4	Compromisso n.º 1980 relativo À despesa em análise (d)	1 598,40
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 923 700,41

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 13-08-2025

Assinatura do Responsável

